



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 16 de setembro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 164. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO 071/2019 – PREGÃO 034/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO POSTO MIRANDA FERNANDES LTDA

CNPJ: 04.159.016/0001-00

Preço Unitário:

Gasolina: R\$4,54(Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Etanol: R\$3,03(Três Reais e Três Centavos)

Diesel S10: R\$3,65(Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Diesel: R\$ 3,61 (Três Reais e Sessenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 16/09/2020 A 31/12/2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 408/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

***Considerando* que a servidora Keila Magda Rodrigues Marques, Operário Braçal, encontrava-se afastada de suas atividades para tratamento de saúde desde 01.05.2020, retornando a atividade em 14.09.2020, sendo que no ato de seu retorno requereu a concessão de um mês férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço);**

***Considerando* os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;**

***Considerando* que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora Keila Magda Rodrigues Marques, efetiva, operário braçal, a contar de 14.09.2020 a 13.10.2020, nos termos do art. 70 e 78, ambos da Lei Municipal nº. 638/2017 c/c art. 7º, inciso XVII e 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem aos períodos aquisitivos de 07.08.2019 a 07.08.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL